

LEI N.º 1624/2026

Ementa: Institui o “Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jesuítas, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JESUÍTAS**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **EDICARLOS GRIZOTTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jesuítas, Estado do Paraná, o “Agosto Lilás – Mês de Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher”, a ser realizado, anualmente, durante todo o mês de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Durante o mês de agosto poderão ser promovidas ações destinadas à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, por meio de atividades educativas, culturais, sociais e informativas, tais como:

I – palestras, seminários, audiências públicas, conferências e debates;

II – campanhas educativas e de conscientização;

III – rodas de conversa, oficinas e ações comunitárias;

IV – divulgação dos canais oficiais de denúncia, proteção e atendimento

às mulheres em situação de violência;

V – iluminação de prédios públicos com a cor lilás, quando

tecnicamente possível;

VI – outras ações voltadas à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e ao fortalecimento da rede de proteção.

Art. 3º - As ações previstas nesta Lei poderão ser desenvolvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos municipais, entidades da sociedade civil, organizações não governamentais e iniciativa privada.

Art. 4º - A execução das ações previstas nesta Lei ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira dos órgãos envolvidos, podendo ser utilizados recursos já consignados em seus respectivos orçamentos, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “**Francisco Rodrigues da Silva**”. Gabinete do Prefeito Municipal de Jesuítas, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2026.

Edicarlos Grizotto de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL

REFERENTE PROJETO DE LEI N.º 019/2026

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO